



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 232/22

CONSIDERANDO que, *todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, assim como à sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis*, conforme consta no Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948;

CONSIDERANDO ainda, que no mesmo artigo supramencionado, consta também que, entre outros benefícios, a infância tem direito à ajuda e assistências especiais;

CONSIDERANDO que, fomos procurados por algumas mães de crianças portadoras de deficiências, que nos relataram que, mesmo seus filhos sendo beneficiários de medicamentos e fraldas que, aliás, muitos deles foram conquistados por medida judicial, elas não estão conseguindo retirar o material junto ao Município;

CONSIDERANDO que, segundo essas mães, o fornecimento de fraldas (material essencial para as crianças), está interrompido já faz alguns meses; uma das mães conseguiu retirar apenas uma parte da quantidade mensal utilizada pelo seu filho; outra criança, por exemplo, usa 350 unidades de Big Fraldas, por mês, porém, nenhuma quantidade está sendo disponibilizada a ela;

CONSIDERANDO também, que determinados medicamentos prescritos às crianças, igualmente, estão em falta na rede de saúde municipal, conforme informações relatadas pelas mesmas mães, entre esses medicamentos, mencionamos os seguintes: **Acetilcisteína (xarope); Oxibutinina (xarope); Resperidona; Carbamazepina; Peg-Lax, assim como também não está sendo fornecido o leite zero lactose**, segundo afirmam algumas das mães; e,

CONSIDERANDO que, essas crianças portadoras de deficiências normalmente, pertencem às famílias de baixa-renda que não têm condições de comprar fraldas e medicamentos. Ressalte-se ainda que, a maioria delas, é beneficiária da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, recebendo apenas 01 (um) salário-mínimo.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) O Poder Executivo tem conhecimento sobre a falta dos medicamentos, fraldas e de leite zero lactose destinados ao atendimento de crianças portadoras de deficiências no Município?
- b) Em caso positivo, por quais motivos estão em falta os referidos itens, principalmente, os medicamentos do tipo: acetilcisteína (xarope); oxibutinina (xarope); resperidona; carbamazepina e peg-lax?
- c) Desde quando as crianças portadoras de deficiências não estão recebendo os medicamentos e as fraldas?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) De quem é a responsabilidade de acatar uma medida judicial com relação ao fornecimento de medicamentos para crianças portadoras de deficiências, Estado ou Município?
- e) A Secretaria Municipal de Saúde tem o controle de quantas crianças portadoras de deficiências estão sem os medicamentos e fraldas, e se vão repor os meses não recebidos? Há um prazo para essa regularização?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim;
- Jornais: Ipanema, “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM; Nova Tropical FM e, Jovem Pan;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br>; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 20 de setembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Vereador